



PROCESSO Nº 384/2010

PROTOCOLO Nº 08.512.116-2

PARECER CEE/CEB N.º 856/10

APROVADO EM 30/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, e Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 713/2010-GS/SEED de 16/03/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 05/04/2005 no NRE de Ponta Grossa de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio e Adequação do Plano do Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

2. Da Instituição de Ensino

O SENAI – Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa está localizado à Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1050, no município de Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná.

Pela Resolução Secretarial nº 1.123/2002, de 19/04/2002, a Instituição de Ensino foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Autorização para o Funcionamento e Reconhecimento do Curso Técnico em Informática, e obteve a renovação do Credenciamento com base no Parecer CEE/CEB nº 649/2010, de 06/07/2010, pelo prazo de 05 (cinco anos).

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 257 a 440



PROCESSO Nº 384/2010

3. Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Informática
- **Área Profissional:** Informática
- **Regime de Matrícula:** Modular
- **Regime de Funcionamento:** O curso será desenvolvido de segunda a sexta feira, em quatro horas diárias, no período diurno ou noturno.
- **Requisito de Acesso:** Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio ou equivalente.
- **Carga Horária:** A carga horária total do curso é de 1600 horas, compreendendo a fase escolar de 1200 horas mais 400 horas de estágio obrigatório supervisionado.
- **Período de Integralização do Curso:** O tempo mínimo de integralização do curso é de um ano e meio e o período máximo é de cinco anos.
- **Modalidade de Oferta:** Presencial

4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Interpretar o funcionamento e as técnicas aplicáveis à informática
- Criar programas para o processamento da informação
- Planejar, montar e prestar suporte à redes de computadores
- Elaborar aplicações utilizando pacotes como editores de textos, planilhas, editoração eletrônica e outros
- Controlar o fluxo de informações, criando aplicativos para facilitar o processo
- Fazer a manutenção de softwares
- Analisar produtos novos, elaborar requisições para viabilizar compras
- Interpretar o funcionamento do hardware
- Realizar configurações de periféricos e extensões
- Diferenciar os diversos tipos de tecnologias existentes em cada máquina para aplicação no desenvolvimento das atividades
- Desenvolver conceitos de hardware, programas de qualidade e treinamentos técnicos e métodos de segurança (fls. 319).



PROCESSO Nº 384/2010

5. Matriz Curricular

12 – Quadro Curricular				
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa				
Município: Ponta Grossa				
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HABILITAÇÃO DE				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Diurno e Noturno				
DISCIPLINA	I Módulo	II Módulo	III Módulo	SOMA
1. Eletrônica Analógica e Digital	120			120
2. Microprocessador		80		80
3. Manutenção em Hardware	80	60	80	220
4. Informática Instrumental	80			80
5. Técnicas de Programação	80	80		160
6. Análise e Projeto de Sistemas		60		60
7. Banco de Dados		60	80	140
8. Redes		60	80	140
9. Editoração Eletrônica			60	60
10. Gestão Empresarial			60	60
11. Organização e Normas			40	40
12. Redação Técnica	20			20
13. Capacitação em Informática	20			
Total de Horas	400	400	400	1200
Estágio Supervisionado				400
Total Geral				1600



PROCESSOS N° 384/2010

6. Certificação

Todos os módulos concluídos e a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de habilitação em Técnico em Informática. (fls. 381)

7. Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de estagiários. (fls. 348)

8. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ademir Mazer Junior	- Bacharel em Informática - Especialização em Ciência da Computação	- Análise e Projeto de Sistemas - Banco de Dados
Eric Martins Bomfati	- Bacharel em Informática	- Editoração Eletrônica
Henry Carlo Martincoski Durão	- Bacharel em Informática	- Informática Instrumental - Redes
Humberto Kazuo Natume	- Engenharia Industrial Elétrica	- Eletrônica Analógica e Digital - Manutenção em Hardware
Edson Renato Bischof	- Bacharel em Informática - Especialização em Administração de Banco de Dados - 1ª Edição	- Técnicas de Programação
José Galvão dos Santos	- Bacharel em Ciências Econômicas - Especialização em Gerência Econômica e Financeira	- Gestão Empresarial
Gerson Eurico dos Reis	- Bacharel em Direito	- Organização e Normas
Maristela Bacchimam	- Letras: Português – Inglês e respectivas Literaturas	- Redação Técnica



PROCESSOS N° 384/2010

9. Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

Nome do estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa				
Município: Ponta Grossa			NRE: Ponta Grossa	
Curso: Curso Técnico em Informática			Turno: Noturno	
Ano letivo	Módulo	Turma	Nº de iniciantes	Nº de concluintes
1998	1º	A	38	18
1998	2º	A		
1999	3º	A		
1999	1º	B	37	30
2000	2º	B		
2000	3º	B		
2002	1º	C	35	15
2002	2º	C		
2002	3º	C		
2002	1º	D	25	16
2003	2º	D		
2003	3º	D		
2005	1º	E	31	13
2005	2º	E		
2006	3º	E		
2007	1º	F	25	Em andamento



PROCESSO N° 384/2010

10. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 352/2009 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED: Ceulí Mariano Jorge – Mestre em Ciências Biológicas, José Maurício Teixeira – Licenciado em Geografia, Gilcemar Lacerda da Rocha – Certificado de Conclusão do Ensino de 2º Grau: Educação Geral e como perita Henryethe Valentim – Bacharel em Informática, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 474 - 486)

11. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 089/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso e adequação do Plano do Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

12. Adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR

12.1 Dados do Curso

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga Horária: 1080 horas


12.2 Perfil de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 319)



PROCESSOS Nº 384/2010

12.3 Matriz Curricular

						
Matriz Curricular						
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa						
Município: Ponta Grossa-PR			NRE: Ponta Grossa			
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
Diurno e/ou Noturno						
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2007						
Função	Sub-Função	DISCIPLINA	Módulos			Carga Horária por disciplina
			I	II	III	
1. Hardware de Computadores	1.1 Instalação de Equipamentos de Informática	Eletrônica Analógica e Digital	100			100
		Manutenção em Hardware	80	60	60	200
	1.2 Manutenção de Equipamentos de Informática	Eletrônica Analógica e Digital	*			
		Manutenção em Hardware	*	*	*	
2. Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	2.1 Operação de Microcomputadores e Sistemas Operacionais	Informática Instrumental	80			80
		Informática Instrumental	*			
	2.2 Utilização e Suporte em Aplicativos	Editoração Eletrônica		80		80
		Redes		60	80	140
		Organização e Normas			40	40
3. Desenvolvimento de Sistemas	3.1 Análise de Projetos e Sistema	Gestão Empresarial			40	40
		Análise e Projeto de Sistemas		40	40	80
		Redação Técnica	20			20
	3.2 Suporte as Tecnologias e Linguagem para Banco de Dados	Técnicas de Programação	80	60	60	200
		Banco de Dados		60	40	100
	3.3 Lógica, Algoritmos e métodos de desenvolvimento de Aplicativos	Técnicas de Programação	*	*	*	
		Análise e Projeto de Sistemas		*	*	
TOTAL DE HORAS			360	360	360	1080
TOTAL GERAL/CARGA HORÁRIA						1080



PROCESSOS N° 384/2010

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Área Profissional: Informática, Subsequente ao Ensino Médio, a partir do início do ano de 2005, carga horária de 1200 horas mais 400 horas de estágio obrigatório supervisionado, totalizando 1600 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Após a publicação da Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e seu Plano de Curso adequado à respectiva Deliberação.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.



PROCESSOS N° 384/2010

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 30 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB